



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital de Condições Gerais nº 30/2022 , publicado no D.O.U. em 28/11/2022, Seção 3, páginas 110 a 112

Edital Específico nº 37/2025, publicado no D.O.U. em 10/11/2025, Seção 3.

A Direção da **Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (FACE/UFG)** da Universidade Federal de Goiás aprovou as seguintes Normas Complementares e o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de **Administração Geral e Empreendedorismo**, de que trata o Edital Específico nº 37/2025, publicado no Diário Oficial da União em 10/11/2025:

1. DO ATO DE INSTALAÇÃO E SORTEIO DO PONTO

1.1. Os candidatos deverão comparecer ao Ato de Instalação em horário e local indicados no Cronograma, munidos de documento de identificação, conforme o subitem 3.2 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022, bem como deverão entregar os documentos previstos no subitem 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

1.2. Após o encerramento do Ato de Instalação, será realizada a sessão pública de Sorteio de Ponto, durante a qual será sorteado 1 (um) dos temas listados na tabela a seguir:

Temas para o Sorteio do Ponto	
1	Design Thinking
2	Modelagem de Negócios
3	Gestão de Pequenas Empresas
4	Intraempreendedorismo
5	Processo Empreendedor
6	Teorias organizacionais
7	Áreas funcionais da organização e ambiente organizacional
8	Funções da administração
9	Processo decisório nas organizações
10	Comportamento organizacional

1.3. Bibliografia sugerida:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

- BESSANT, J.; TIDD, J. Inovação e Empreendedorismo. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2019.
- BROWN, T. Design thinking: uma metodologia poderosa para decretar o fim das velhas ideias. Rio de Janeiro: Alta Books, 2020.
- FILHO, E. E.; TERENCE, A. C. F. Gestão de Pequenas Empresas. Rio de Janeiro: Alta Books, 2025.
- HISRICH, R. D.; PETERS, M. P.; SHEPHERD, D. A. Empreendedorismo. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2014.
- MARCH, J. G. Como as decisões realmente acontecem: princípios da tomada de decisões nas organizações. 1a ed. São Paulo: Leopardo, 2009.
- MAXIMIANO, A. C. A. Introdução à administração. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2011
- MOTTA, F. C. P.; VASCONCELOS, I. F. G. Teoria Geral da Administração. 3ª Ed. Revista. São Paulo: Cengage Learning, 2006.
- OSTERWALDER, A.; PIGNEUR, Y. Business model generation: inovação em modelos de negócios. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011
- ROBBINS, S. P.; JUDGE, T.A.; SOBRAL, F.. Comportamento organizacional. 14ª Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
- SOBRAL, F.; PECCI, A. Administração: teoria e prática no contexto brasileiro. 2ª ed. São Paulo: Pearson, 2013.

2. DA PROVA DIDÁTICA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto constará de Prova Didática sobre um dos 10 (dez) pontos elencados no subitem 1.2 destas Normas Complementares, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, e será realizada perante à Banca Examinadora, composta por 03 (três) membros, designada pela Direção da Unidade.

2.2. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o Cronograma, que poderá ser alterado pela Unidade Acadêmica de forma justificada.

2.2.1. As eventuais mudanças no Cronograma serão publicadas no SISCONCURSO com antecedência, cabendo ao candidato a responsabilidade de se manter informado sobre toda e qualquer alteração que possa ocorrer.

2.3. A depender do total de candidatos com inscrições homologadas, a quantidade de dias para a realização da Prova Didática poderá ser ampliada.

2.3.1. Caso a Prova Didática seja realizada em mais de um dia, os candidatos serão distribuídos em grupos, sendo um grupo para cada dia de aplicação da Prova Didática, de modo que o Sorteio de Ponto e a definição da ordem de apresentação sejam realizados de forma independente para cada grupo.

2.4. A ordem de apresentação da Prova Didática será estabelecida mediante sorteio, que ocorrerá no horário previsto para a realização da Prova Didática e considerará apenas os candidatos que entregaram a documentação exigida durante o Ato de Instalação, conforme o item 1.1 destas Normas Complementares.

2.5. No início da sua apresentação didática, o candidato deverá fornecer 03 (três) cópias impressas do seu plano de aula à Banca Examinadora.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

2.6. Os recursos oferecidos pela FACE/UFG para apoio à realização da Prova Didática serão computador (notebook), projetor multimídia (datashow), quadro branco e pincel, ficando a critério e inteira responsabilidade do candidato o uso dos mesmos.

2.7. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

2.8. As notas da Prova Didática, atribuídas por cada membro da Banca, serão estabelecidas de acordo com os critérios de avaliação descritos na tabela do item 3 destas Normas Complementares.

2.9. A nota final do candidato será o resultado da média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas individuais atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora.

2.10. Em caso de empate na média final de classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I. maior titulação acadêmica; II. idade mais elevada, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

2.11. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final maior ou igual a 7,00 (sete), respeitado o quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

3. ITENS AVALIADOS

	Itens avaliados	Pontuação máxima
1	Planejamento e plano de ensino (capacidade do(a) candidato(a) de articular a temática do ponto sorteado com a abordagem proposta para a prova didática)	2,0
2	Domínio do assunto	3,0
3	Apresentação da aula (adequação do conteúdo ao tempo disponível)	3,0
4	Consistência das respostas durante a arguição realizada pela banca	2,0
	TOTAL	10,00

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os eventuais recursos interpostos contra a Homologação das Inscrições e/ou Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado devem ser encaminhados à **Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (FACE/UFG)** por meio do endereço eletrônico indicado no Edital de Condições Específicas nº 37/2025, respeitados os prazos estabelecidos nos itens 5.5 e 10.7 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

DAIANA DE PAULA PIMENTA

Diretora

Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (FACE/UFG)



UFG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS